



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis

**PORTARIA NFTDIV Nº 01/2023**

Dispõe sobre a produção probatória em meio digital nos processos judiciais que tramitam de forma eletrônica.

O Juiz do Trabalho ANSELMO BOSCO DOS SANTOS, na qualidade de Diretor do Foro Trabalhista de Divinópolis, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria NFTDIV nº 02/2020 disciplinou a juntada de prova em formatos de arquivo de áudio e vídeo para armazenamento em nuvem dada a impossibilidade de juntada desse tipo de prova no PJe-JT;

CONSIDERANDO que desde a última versão, implantada em 25/11/2022, a plataforma PJe-JT oferece a possibilidade de armazenamento desse tipo de prova nos próprios autos;

CONSIDERANDO que o ambiente de armazenamento daquela plataforma estabelece um padrão único a ser observado por todos os usuários do sistema PJe-JT;

CONSIDERANDO que a plataforma PJe-JT estabelece critérios mais rígidos de acesso e atende satisfatoriamente aos padrões de integridade da prova, pela impossibilidade de adulteração dos arquivos após sua juntada:

**RESOLVE:**

Art. 1º A juntada de prova produzida em áudio e/ou vídeo se fará exclusivamente no PJe-JT, ficando vedada a juntada em nuvem.

Art. 2º Permanecem válidos os atos processuais de produção de prova mediante juntada em *nuvem*, praticados nos termos da Portaria NFTDIV nº 02/2020, até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria NFTDIV nº 02/2020.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação do Magistrado.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, devendo ser afixada no átrio do Fórum da Justiça do Trabalho em Divinópolis e encaminhada com remessa de cópia à Presidência do Tribunal, à Corregedoria Regional para os fins do disposto no art. 30, XIII, do Regimento Interno e à 48ª Sub-seção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

**ANSELMO BOSCO DOS SANTOS**

Juiz do Trabalho Titular de Vara do Trabalho  
Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis